

Resolução nº 198/CONSEA, de 18 de novembro de 2.008

Projetos Políticos Pedagógicos

O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Memorando 010/CID/PROPLAN, que indica prazo para cadastro no SIEDSUP/INEP e PingIFES dos projetos políticos pedagógicos dos cursos de graduação, referentes às vagas ofertadas no projeto REUNI;
- Deliberação na 89ª sessão da Câmara de Graduação de 29.10.2008;

**R E S O L V E ad referendum do Plenário:
HOMOLOGADA NA 45ª SESSÃO, EM 12.12.2008**

Art. 1º - Aprovar os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, abaixo relacionados:

Processos	Pareceres	Cursos
23118.001204/2007-21	817/CGR	Bacharelado em Estatística.
23118.001541/2007-18	831/CGR	Bacharelado em Engenharia Florestal
23118.002347/2008-31	872/CGR	Licenciatura em Pedagogia / Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional.
23118.001886/2008-52	873/CGR	Licenciatura em Educação Básica Intercultural
23118.002505/2008-52	875/CGR	Bacharelado em Engenharia de Pesca e Aquicultura
23118.002793/2008-45	876/CGR	Bacharelado em Engenharia de Alimentos
23118.002775/2008-63	877/CGR	Bacharelado em Engenharia Civil
23118.002098/2008-03	888/CGR	Bacharelado e Licenciatura em Filosofia
23118.002504/2008-16	899/CGR	Bacharelado em Ciências da Informação
23118.002842/2008-40	900/CGR	Bacharelado em Arqueologia

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente



Art. 22. A matriz da Comissão Julgadora Nacional, poderia ser designada até 3 (três) expedições para receber Diplomas de Honra ao Mérito.

CAPÍTULO X - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 24. A divulgação oficial do resultado final do Prêmio Professores do Brasil - 3^a Edição ocorrerá em novembro de 2011, a cargo da Consideração Organizadora Nacional do Prêmio, por meio de publicação no Diário Oficial da União e nos sites das instituições premiadoras do Prêmio.

Art. 25. A comissão de promoção do concurso terá lugar em sessão pública, em data, local e horário a serem definidos, composta da programação do Seminário Professor do Brasil, organizado pelo MEC e instituições parceiras.

■ 1º O Seminário Professores do Brasil tem os seguintes objetivos: valorizar e divulgar o trabalho dos docentes premiados; promover a aquisição das experiências vencedoras e a reflexão sobre a prática pedagógica; e fomentar a discussão histórica em todas as suas etapas.

§ 7º O professor permanente e o diretor (ou representante) da escola particular têm parte igual à empenha no Sermântico, com parceria e cooperação mantidas pelas estimações permanentes.

IIº Mediante petição inscrição junto à Coordenação Nacional da Prática, poderão participar da Semana os profissionais cujas autorizadas experiências previsões, desde que assumam as despesas de viagens e hospedagens.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO 27. A documentação e o material que integram as trabalhos realizados não serão devolvidos aos seus autores, cabendo ao MEC a decisão de arquivá-los ou desvirtuá-los.

Art. 28. As decisões tomadas pela Comissão Julgadora Nacional, relativos à etapa final das experiências insitutivas, assim como as decisões quanto ao caso omisso nessa Especialização, são soberanas,不可抗い e de inteira responsabilidade das instituições promotoras da Pefaz - representadas na Comissão Organizadora Nacional.

PORTARIA N° 1821, DE 21 DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, sr.

sua atribuição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.771, de 09/05/2006, suas alterações de Decreto nº 6.301, de 12/12/2007, na Portaria MCTI nº 40, de 12/12/2007 e no Parecer nº 829/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000100646-2007-81, Relatório EPI-001 e 2300000178, bem como a conferência do Recurso de

Art. 1º Ordenar a Faculdade de Tecnologia INESUL, de

Manaus, a setor estabelecido à Avenida Getúlio Vargas, nº 2.888,
Mun. de Manaus, no Município de São Lázaro, Estado de Manaus,
mascota pelo referido Instituto de Estudos Superior de Londres IEL
Ltda., com sede no Município de Londrina, no Estado do Paraná,
observadas as prazas máximas de 3 (três) anos.

Art. 2º Nas fórmulas const. art. III, § 1º do Decreto nº 5.773/2006,
admitir pelo Decreto nº 4.821, de 12/12/2007, as alíneas substitutivas

Padrões éticos. Caso entre a publicação desta portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha a ocorrer interrupção superior a seis anos, a instituição deverá solicitar seu reinício imediatamente, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista a prazo máximo de prêmios credenciamentos estabelecidos no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

DESPACHOS DO MINISTRO

卷之三

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.331, de 24 de novembro de 1996, o Ministro de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, a fim de garantir a credibilidade dos campi base de sede das Universidades Municipais, Estados, federais, e institutos de viagem, nomearia, nos termos do art. 10, § 2º, do Decreto nº 5.771/2006, e nos termos do § 1º do art. 24 do Decreto nº 5.773/2006, os campi ou unidades integradas e anexas das respectivas Universidades e institutos de programas de extensão, conforme consta no Processo nº 23000.010925/2016-78.

FERNANDO HADDAD

ASU 101

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tce.gov.br/autenticidade.html>,
pelo código 600120107250003.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.300-2 de 14/08/2001, que autoriza a

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 25/7/2011, Seção 1, Pág.13.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADAS: Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Instituições Federais de Educação Superior	UF: DF	
ASSUNTO: Consolidação do credenciamento dos <i>campi</i> fora de sede implantados e em processo de implantação, decorrentes dos programas de expansão das Universidades Federais		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
PROCESSO Nº: 23000.010950/2010-28		
PARECER CNE/CES Nº: 204/2010	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/10/2010

I – RELATÓRIO

O presente processo trata da consolidação do credenciamento de 90 *campi* fora de sede de Universidades Federais, implantados e em processo de implantação no âmbito dos programas de expansão da rede de Instituições Federais de Educação Superior (IFES), apresentado a este Conselho Nacional de Educação pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), de modo a atender ao marco regulatório da Educação Superior no Sistema Federal de Ensino.

O processo é acompanhado de:

- (i) Nota Técnica nº 482/2010 – CGLNES/GAB/SESu/MEC, da Coordenação-Geral de Legislação e Normas da Educação Superior da SESu/MEC, que trata da necessidade de aditamento dos atos autorizativos das IFES, em face da implantação dos *campi* em questão.
- (ii) Nota Técnica nº 19/2010-DIFES/SESu/MEC, da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES da SESu/MEC, que descreve os programas de expansão em questão e suas etapas, seus objetivos e características gerais, bem como informações globais acerca da infraestrutura física dos campi fora de sede, do seu pessoal docente e técnico-administrativo e dos mecanismos de avaliação, o julgamento de propostas apresentadas pelas IFES e o acompanhamento de sua implantação.
- (iii) Relação consolidada dos 90 *campi* incluindo, para cada um destes, Municípios e endereços, cursos e números de vagas oferecidas, vagas abertas para concursos públicos para provimento de pessoal docente e técnico-administrativo, recursos financeiros destinados à implantação física (obras, equipamentos, acervo bibliográfico e demais itens patrimoniais permanentes), quantidade de obras e área construída;

(iv) Termos firmados entre a SESu e as IFES para a implantação dos *campi*, incluindo compromissos mútuos como financiamento e cumprimento de metas acadêmicas e demais condições pertinentes a cada projeto de novo campus fora de sede.

Segue abaixo a relação dos *campi* incluídos no processo.

	IFES	Denominação do Campus/ Unidade	UF	Município	Endereço	Cursos	Vagas
1	FURG	Campus de São Lourenço do Sul	RS	São Lourenço do Sul	R. Marechal Floriano Peixoto, Nº 2236 – Bairro Centro. CEP 96170-000	Tecnologia em Gestão Ambiental	30
2	FURG	Campus Santa Vitória do Palmar	RS	Santa Vitória do Palmar	Rua Andradas, Nº1198 Bairro Centro CEP 96230-000	Turismo Bi-Nacional	30
3	FURG	Campus Santo Antônio da Patrulha	RS	Santo Antônio da Patrulha	Barão do Cai, Nº125 Bairro Cidade alta 95500,000	Engenharia Agroindustrial; Agroquímica	50
	FURG	Campus Santo Antônio da Patrulha	RS	Santo Antônio da Patrulha	Barão do Cai, nº 125 Bairro Cidade alta CEP 95500-000	Engenharia Agroindustrial; Indústrias Alimentícias	50
4	UFABC	Campus Mauá	SP	Mauá	Terreno em Processo de Aquisição	Bacharelado em Ciência e Tecnologia	200
	UFABC	Campus Mauá	SP	Mauá	Terreno em Processo de Aquisição	Bacharelado em Ciências e Humanidades	200
5	UFABC	Campus São Bernardo do Campo	SP	São Bernardo do Campo	Rua João Pessoa nº 59 Bairro Centro CEP 09715,000	Bacharelado em Ciência e Tecnologia Bacharelado em Ciências e Humanidade	200
6	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC- CEP 69980.000	Letras Português	50
	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	Letras Inglês	50
	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	Letras Espanhol	50
	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	Pedagogia	50
	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	C. Biológicas (Lic.)	50
	UFAC	Campus da Floresta -	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	C. Biológias (Bach.)	50
	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	Enfermagem	30
	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	Eng. Agronômica	50
	UFAC	Campus da Floresta	AC	Cruzeiro do Sul	Estrada da Canela Fina, Km 12, Cruzeiro do Sul-AC - CEP 69980.000	Eng. Florestal	50

	UNB	Unidade Planaltina	DF	Brasília	Área Universitária, nº1- Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina /DF CEP 73345.010	Ciências Naturais	40
74	UNB	Unidade Planaltina	DF	Brasília	Área Universitária, nº1- Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina /DF CEP 73345.010	Gestão de Agronegócios	20
	UNB	Unidade Planaltina	DF	Brasília	Área Universitária, nº1- Vila Nossa Senhora de Fátima-Planaltina /DF CEP 73345.010	Gestão Ambiental	20
	UNIFAL	Campus Poços de Caldas	MG	Poços de Caldas	Rodovia José Aurélio Vilela-BR 267 - Km 533, Poços de Caldas/MG CEP 37715.400	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (Bacharelado)	132
75	UNIFAL	Campus Varginha	MG	Varginha	Avenida Alfredo Braga de Carvalho nº 303 – Parque Industrial Jk Varginha /MG CEP 37062.440	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	165
76	UNIFAP	Unidade Centro Binacional do Oiapoque	AP	Oiapoque	BR 156, Lote 172, quadra 27, Setor 13- Bairro Oiapoque. CEP 68980.000	-	-
	UNIFEI	Campus de Itabira	MG	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG, CEP 35900.373	Engenharia Ambiental e Energética	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	MG	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG, CEP 35900.373	Engenharia de Controle e Automação	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	MG	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG, CEP 35900.373	Engenharia de Materiais	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	MG	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG, CEP 35900.373	Engenharia Mecânica	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	MG	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG, CEP 35900.373	Engenharia de Produção	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	MG	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG, CEP 35900.373	Engenharia da Computação	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	MG	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG, CEP 35900.373	Engenharia Elétrica	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	MG	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG, CEP 35900.373	Engenharia da Mobilidade	50
	UNIFEI	Campus de Itabira	MG	Itabira	Rua São Paulo, nº 377 – Bairro Amazonas, Itabira MG, CEP 35900.373	Engenharia de Saúde e Segurança	50
77	UNIFESP	Campus de Osasco	SP	Osasco	Rua Angélica nº 100 CEP 06132.380	-	-
78	UNIFESP	Unidade Sítio Morungaba	SP	Diadema	Estrada Pedreira Alfarenga, - Eldorado, nº23, KM 23,5 CEP 09971.340	-	-
79	UNILAB	Campus São Francisco do Conde	BA	São Francisco do Conde	Terreno em Processo de Aquisição	-	-
80	UNIR	Campus de Ariquemes	RO	Ariquemes	Av. Tancredo Neves, nº 3450, Setor Institucional. CEP 76872.862	Engenharia de Alimentos	50
	UNIR	Campus de Ariquemes	RO	Ariquemes	Av. Tancredo Neves, nº 3450, Setor Institucional. CEP 76872.862	Pedagogia	50
	UNIR	Campus de Ariquemes	RO	Ariquemes	Av. Tancredo Neves, nº 3450, Setor Institucional. CEP 76872.862	Pedagogia/Pólo	50
81	UNIVASF	Campus São Raimundo Nonato	PI	São Raimundo Nonato	Rua João Ferreira dos Santos, s/n-Bairro Campestre CEP 48970.000	História Natural	
82	UNIVASF	Campus Senhor do Bonfim	BA	Senhor do Bonfim	Rua Tomaz Guimarães, s/n - Condomínio Aeroporto- BA CEP 64770.000	Ciências da Natureza	